



ESTADO DA BAHIA

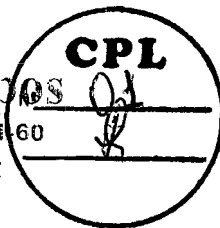
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefone: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D051/2015

Proc. Administrativo: 052/2015

DATA: 01/10/2015

**Prestação de Serviços na confecção
de Carteiras de Identificação de
vereadores da câmara Municipal de
São Gonçalo dos Campos - BA.**

GRÁFICA COLIBRI LTDA ME

TCM VISTO
Alexandro Augusto Ferreira
CPF: 817.195.115



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telef.: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagooncalo@bol.com.br

CPL**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 051/2015**

Exmo. Senhor Presidente:

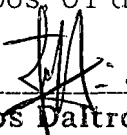
Vimos com a presente, solicitar a vossa autorização para instauração do processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação de serviço abaixo discriminado, com valor estimado em **R\$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais)**, com base nas cotações anexas, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

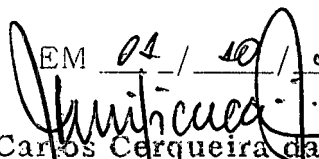
Quant.	Descrição	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviço de confecção de Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.	13	74,00	962,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido às necessidades de identificação dos Vereadores desta Câmara Municipal, através de credenciais quando do exercício de suas funções legislativas, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo

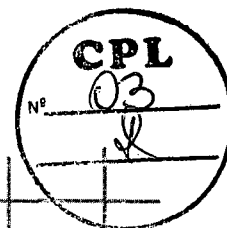
Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	00
Informo a existência de Programação Financeira e Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização processo administrativo.	
EM 01 / 10 / 2015  Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		EM 01 / 10 / 2015  Carlos Cerqueira da Pina Presidente	 Alexandre Araújo Ferreira Ced.: 217.462



Orçamento

Feira de Santana, 22 de Setembro de 2015

Cliente: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba.



Quant.	Descrição	Unitario	Total
13 und.	Confecção de 13 Carteiras Credenciais Para os Vereadores	R\$ 70,00	R\$ 910,00

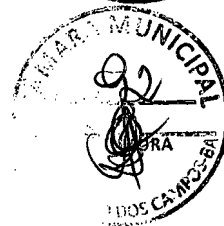
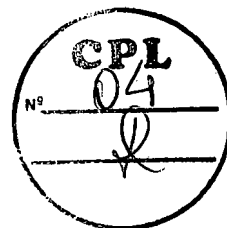
Forma de Pagamento: A combinar
Prazo de Entrega: A combinar



✉ grafica.colibri.ba@gmail.com ☎ (75) 3226.7171
Rua Carlos Valadares, nº 272 - Queimadinha
Feira de Santana-Ba

A.FIGUEIREDO ME

CNPJ: 12.802.396/0001-70



Feira de Santana, 24 Setembro de 2015.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO-BA

PROPOSTA COMERCIAL PARA CONFEÇÃO DE CARTEIRAS CREDENCIAIS

LOCAL DE FORNECIMENTO: São Gonçalo- BA

CUSTOS DOS SERVIÇOS:

Íte m	Quant.	Descrição	Valor unitário R\$	Total R\$
01	13	Confecção de 13 carteiras credenciais dos vereadores	78,00	1.014,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

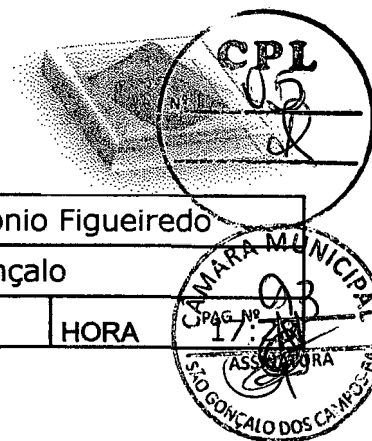
Antonio Figueiredo

Antonio Figueiredo

Sócio Gerente

75 9904 0353

TCM VISTO
Alexandre Araújo Ferreira
Cad.: 217.462



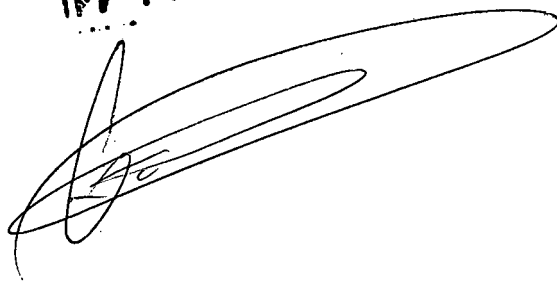
Nome: Câmara Municipal de São Gonçalo		Contato: Sr. Antonio Figueiredo	
End.: São Gonçalo		Município: São Gonçalo	
Tel.:	Fax:	HORA	

Orçamento

Itens	Descrição do Serviço	Formato Largura Altura	Quant	Valor Und.	Valor Total
1	Confecção de Carteiras Credencias Frente e verso para os Vereadores		13	R\$ 74,00	R\$ 962,00

		#REF!
Data: 23-set-15	Validade: 10 dias	Obs:
Cond. Pagamento: A Vista		Entrega: 4 dias
		SUB-TOTAL
		Total: R\$ 962,00

Rua Visconde de Cairu, 100 - Casa - Ponta Central
 CEP: 44.915-135 - Feira de Santana-BA
MATRIZ ID COMERCIO E SERVICOS
DE IMPRESSAO LTDA-ME
 11.305.076/0001-41



TCM VISTO
 Alexandre Araújo Ferreira
 Cad. 217.402



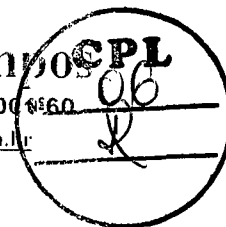
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefone: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor II da Lei Federal 8666/93. Presença de requisitos legais. Aprovação.



ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade dos serviços na contratação de Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observada as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.

Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa jurídica **GRÁFICA COLIBRI LTDA ME**, apresentou o menor valor no montante de R\$

Em Visto
Arquivo
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

[Handwritten signature]



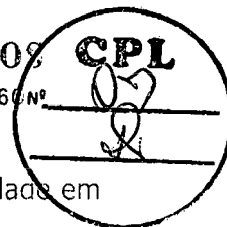
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60 Nº

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



910,00 (Novecentos e dez reais), valor este, coerente com a realidade de mercado, oportunidade em que somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

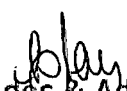
CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.



É o entendimento que submeto à consideração superior.

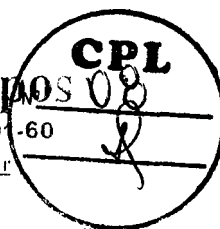
São Gonçalo dos Campos - BA., 01 de outubro de 2015.


Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica


Alexandre Araújo Perreira
Ed. 217.482



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos CamposAv. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330-000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telef.: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviços**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D051/2015**Processo: **052/2015****Nome do Fornecedor: GRÁFICA COLIBRI LTDA ME.****Endereço:** Rua Carlos Valadares, nº 272 – Queimadinha – Feira de Santana - BA**CNPJ:** 21.566.126/0001-06**INSC. MUNICIPAL:** 59.492-0**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, oportunidade em que estamos formalizando os serviços, conforme planilha em anexo:****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Quant.	Descrição	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.	Serviços de confecção de Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA.	13	70,00	910,00

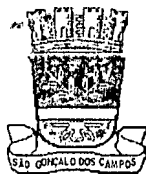
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para execução de serviços na confecção de 13 Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, através de processo de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Diretor Administrativo**Prazo de Execução: 05 dias**

São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015.

 José Carlos D. Pinto Presidente da CPL	 Ioneide D. Gonçalves Controladora Interna	Autorizo: Carlos C. da Purificação Presidente	
--	---	---	--



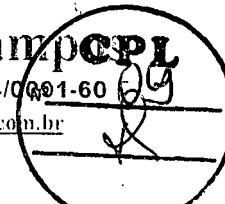
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D051/2015

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato com o seguinte Objeto: **Serviços de confecção de Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.** Favorecido: **Gráfica Colibri Ltda ME** - CNPJ: **21.566.126/0001-06.** Valor total: **R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).** Período de Duração: **05 dias.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**



São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015.

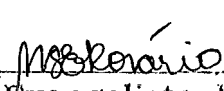


José Carlos Daltro Pinto
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Diário de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, devendo permanecer durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria

TCM VISTO
Alexandro Augusto Perreira
Coord. de Registro



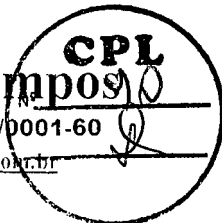
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330-000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 034/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2015
DISPENSA Nº 0051/2015



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e GRAFICA COLIBRI LTDA-ME, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado CONTRATANTE.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: GRÁFICA COLIBRI LTDA.-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 21.566.126/0001-06, sediada na Rua Carlos Valadares, nº. 272, Queimadinha, no Município de Feira de Santana - BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a prestação de serviço na confecção de 13 (treze) Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integram o presente contrato, independente da transação, o Processo de Dispensa nº 052/2015, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

TEM VISTO
Alexandro Araújo Perreira
Cadastrado em 11/04/2015



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem como característica principal, o credenciamento dos Vereadores no desenvolvimento de suas atividades legislativas na manutenção dos serviços administrativos do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de **05 (cinco) dias**, entrando em vigor a partir de **02 de outubro de 2015 a 07 de outubro de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª. O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

TCM VISTO
Alexandre Araújo Ferreira
Ced. 217.462



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-00
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 10. O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas no contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11. O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 910,00 (Novecentos e dez reais).

Parágrafo Único. O pagamento dos serviços será feito após a execução dos serviços contratados, mediante apresentação da fatura e Certidões, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **GRÁFICA COLIBRI LTDA-ME.**

DO FORO:

Cláusula 12. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Gráfica Colibri Ltda-ME.
Contratada

LCM VISTO
Alexandro Araújo Ferreira
Cad.: 217.452

TESTEMUNHAS:

1.
CPA 868.195.695-72

2.
CPF: 551.789.955-20



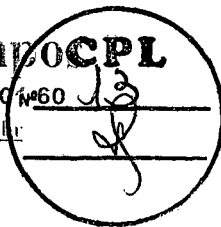
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasagooncalo@hotmail.com.br



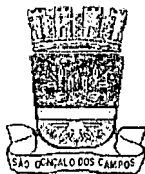
PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA., 01 de outubro de 2015.


Glauco Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica



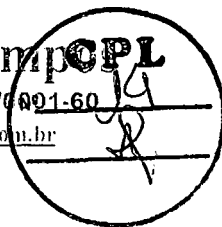
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.



São Gonçalo dos Campos - BA., 06 de outubro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da COPEL

TCM VISTO
Alexandro Araújo Ferreira
TCM 217.462
Alexandro Araújo Ferreira
Cad.: 217.462

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.566.126/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2014
NOME EMPRESARIAL GRAFICA COLIBRI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA COLIBRI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CARLOS VALADARES	NÚMERO 272	COMPLEMENTO	
CEP 44.050-006	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICACOLIBRI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3226-7171 / (75) 9153-2590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/10/2015 às 08:15:18 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA COLIBRI LTDA - ME
CNPJ: 21.566.126/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

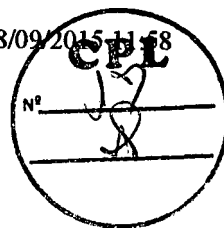
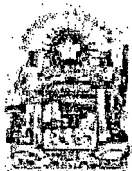
Emitida às 14:41:53 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **6665.C82B.BD27.E7F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Alexandre Araújo Ferreira
Cadastrado 217.482



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20151161700

RAZÃO SOCIAL	
GRAFICA COLIBRI LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.566.829	21.566.126/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/09/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TEM VISTO
Alexandro Araújo Ferreira
Cad.: 217.462



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 111907

CONTRIBUINTE:	GRAFICA COLIBRI LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA CARLOS VALADARES, 272, 59.492-0 - QUEIMADINHA
CNPJ/CPF:	21.566.126/0001-06
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	59.492-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	182.580-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/10/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/12/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

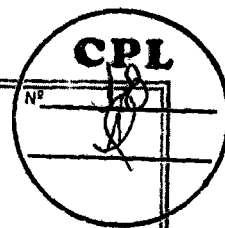
*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

e53f38f07c45eed079dc515b09d0a8e5

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TEM VISTO
Alexandre Araújo Ferreira
Cad.: 217.462

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21566126/0001-06
Razão Social: GRAFICA COLIBRI LTDA ME
Nome Fantasia: GRAFICA COLIBRI
Endereço: R CARLOS VALADARES 272 / QUEIMADINHA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44050-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

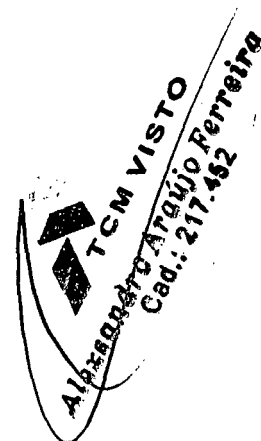
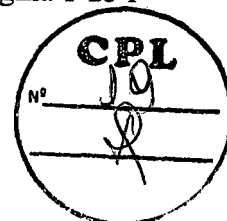
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2015 a 21/10/2015

Certificação Número: 2015092202595289689589

Informação obtida em 06/10/2015, às 08:30:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

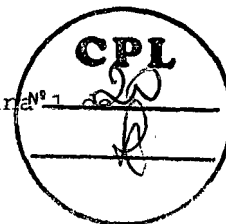




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página nº 1 de 1



Nome: GRAFICA COLIBRI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.566.126/0001-06

Certidão nº: 168517569/2015

Expedição: 06/10/2015, às 08:19:43

Validade: 02/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA COLIBRI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.566.126/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

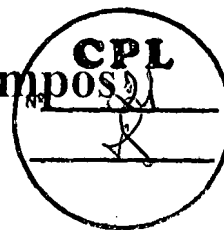
ANEXO M VISTO
Assessoria Jurídica
M. J. Ferreira



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D051/2015.**

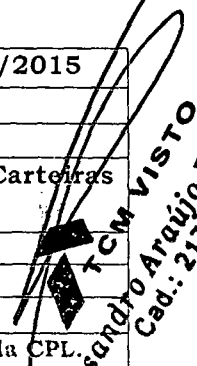
Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015, em cumprimento à autorização do Exmº. Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. **Objeto: Prestação de serviços na confecção de Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. Favorecido: Gráfica Colibri Ltda ME. Valor: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais). Data de Homologação: 01 de outubro de 2015. Prazo: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015.


Jose Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 051/2015.	Processo Administrativo: 052/2015	Contrato nº. 034/2015
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia		
Favorecido: Gráfica Colibri Ltda ME	CNPJ: 21.566.126/0001-06	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.		
Valor total: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)		
Data de Homologação: 01 de outubro de 2015.		
Prazo: 05 (cinco) dias.		
São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente da CPL.		

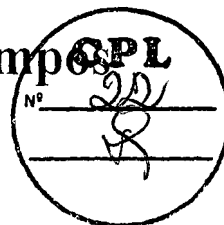

TCM VISTO
Alexandre Araújo Ferreira
Cad.: 211-462



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2015, por determinação do Exmº. Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, em cumprimento ao **parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93**, torna público no quadro informativo (MURAL) da Câmara Municipal, a celebração do **Contrato nº. 034/2015**, tendo como **objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de 13 (treze) Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no período de 02 a 06 de outubro de 2015, mediante processo de Dispensa de Licitação nº. D051/2015, com a empresa GRÁFICA COLIBRI LTDA ME, no valor global estimado em R\$. 910,00 (Novecentos e dez reais). Prazo: 05 (cinco) dias.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO
0101 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2015.

E para constar foi lavrado este termo de publicação que será assinado por mim,

Comissão Permanente de Licitação, 01 de outubro de 2015.


José Carlos Daltro Pinto
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2015**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60

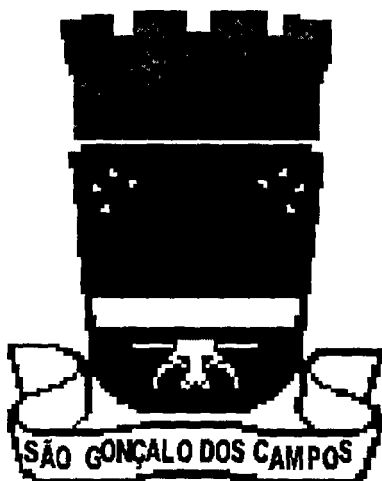
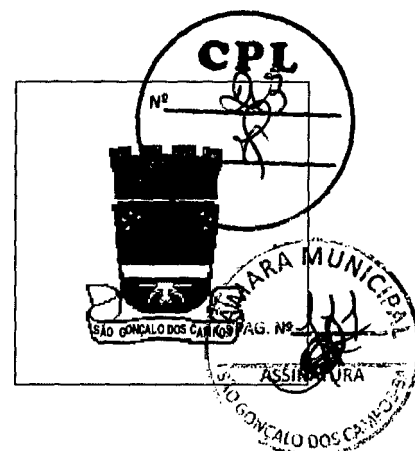
Contrato nº. 034/2015. Processo Administrativo nº. 052/2015. Dispensa de Licitação nº. 051/2015.
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. Contratada: **GRÁFICA COLIBRI LTDA ME.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de 13 (treze) Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.**
Valor Global: **R\$. 910,00 (Novecentos e dez reais).** Prazo: **05 (cinco) dias.** Data de Assinatura: **01 de outubro de 2015.** CPL, 01 de outubro de 2015. José Carlos Daltro Pinto - Presidente.

ASSINADO EM VISTO
Alexandro Araújo Ferreira
Cad.: 217.462

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 060 de 08 de outubro de 2015 - Pg. 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

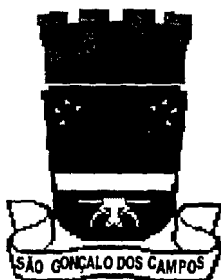
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

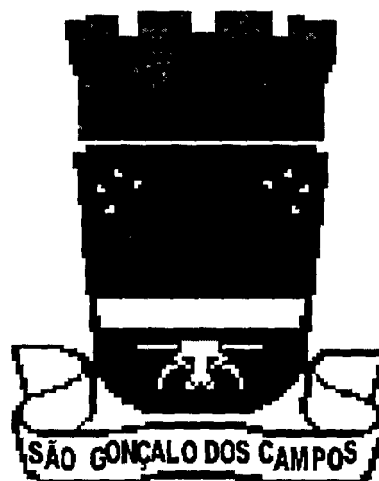
Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDICIONADO
10/10/2015 15:14



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



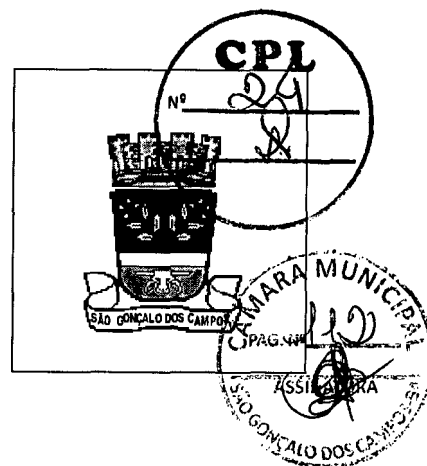
TCM
Alexandro Araújo Ferreira
Cadastrado nº 217.402

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano III - Edição Ordinária nº 060 de 08 de outubro de 2015 - Pg. 2 de 2



ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 051/2015.	Processo Administrativo: 052/2015	Contrato nº. 034/2015
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia		
Favorecido: Gráfica Colibri Ltda ME	CNPJ: 21.566.126/0001-06	
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.		
Valor total: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais)		
Data de Homologação: 01 de outubro de 2015.		
Prazo: 05 (cinco) dias.		
São Gonçalo dos Campos, 01 de outubro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 02 de outubro de 2015.

Dispensa nº 052/2015.	Processo Administrativo: 053/2015	Contrato nº. -X-X-X--X
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia		
Favorecido: Gráfica Colibri Ltda ME	CNPJ: 21.566.126/0001-06	
Objeto: Prestação de serviços de confecção de fotocópias coloridas dos Vereadores para composição da Placa Legislativa 2015/2016 da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.		
Valor total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)		
Data de Homologação: 02 de outubro de 2015.		
Prazo: 05 (cinco) dias.		
São Gonçalo dos Campos, 02 de outubro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente da CPL.		

Certifico para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, em 02 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	
CNPJ/MF Nº. 13.226.584/0001-60	
Contrato nº. 034/2015. Processo Administrativo nº. 052/2015. Dispensa de Licitação nº. 051/2015.	
Contratante: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. Contratada: GRÁFICA COLIBRI LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de 13 (treze) Carteiras Credenciais de Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. Valor Global: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais). Prazo: 05 (cinco) dias. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2015. Chama-se 02 de outubro de 2015. José Carlos Daltro Pinto – Presidente.	

Assinatura
Arquivo Ferreire
13.10.2015